

ACTA DE ____/____/20____

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em oito de Janeiro de dois mil e quatro**Acta nº1*

----- Aos oito dias do mês de Janeiro de dois mil e quatro, realizou-se reunião ordinária, pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

Período antes da ordem do Dia

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos assuntos na Ordem do Dia

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

- 1 - Contratações a Termo Certo de um jardineiro e um Eng^o Civil;-----
- 2 - Pagamentos em atraso;-----
- 3 - Auto de Medições;-----
- 4 - Pedido de Certidão;-----
- 5 - Sisa /Direito de Preferência;-----
- 6 - Requerimento de Particular;-----

Contratações a Termo Certo de um Jardineiro e um Eng^o Civil

----- A Câmara Municipal deliberou proceder à contratação a termo certo de um Jardineiro e de um Eng^o Civil, pelo período de 6 meses, que poderá ser renovado até ao limite máximo de dois anos, para colmatarem a falta de pessoal ocasionada pelo acréscimo temporário de serviço. -----

----- A contratação é feita ao abrigo do estipulado na alínea d) do nº 1 do artigo 18º do

D.L. 427/98 de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo D.L. 218/98 de 17 de Julho, e nos artigos 1º e 2º do D.L. 409/91 de 17 de Outubro. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade, tendo a vereadora Dra. Edite Candeias solicitado que lhe fossem dadas indicações do número de funcionários e contratados actualmente ao serviço da Câmara Municipal. -----

Pagamentos em atraso

-----Foi presente uma informação da Tesoureira da Câmara Municipal, por onde se verifica que se encontram em atraso alguns pagamentos de pais de crianças a frequentar os Jardins de infância de Vila Velha de Ródão ,e Fratel e o Pólo de Educação Itinerante em Sarnadas de Ródão, na componente "Apoio à Família". -----

Face à necessidade de estabelecer uma actuação mais eficaz do que aquela que ocorreu no passado ano lectivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- O pagamento é devido mensalmente, devendo ser feito até ao dia 8 de cada mês; -----
- No final de cada período lectivo (Natal, Páscoa e Final do Ano) deverão ser notificados os devedores, para que procedam ao pagamento, dando-lhes o prazo de 10 dias úteis para que regularizem as dívidas existentes, após o que a dívida passará a vencer juros à taxa legal em vigor. -----

- Se, nessa prazo, os devedores não efectuarem o pagamento, será notificada a Instituição no sentido de não ser permitido aos faltosos continuarem a usufruir da Componente de Apoio à Família. Na situação dos devedores relativamente ao primeiro período do ano lectivo de 2003/2004, deverá a notificação ser feita no corrente mês de Janeiro. A presente deliberação foi aprovada em minuta -----

Autos de Medição

-----Foi presente o **Auto de Medição nº3**, referente à empreitada: "**Abastecimento de Água a Perais/Monte Fidalgo/Vale de Pousadas**" no valor de € **5.798,35** (cinco mil e setecentos e noventa e oito euros e trinta e cinco cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o referido auto.-----

ACTA DE ____/____/20____

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Pedido de Certidão

-----Foi presente um requerimento de *Fernando Valentim Rodrigues*, contribuinte nº106271008, na qualidade de proprietário dos prédios urbanos, sítos em Vermum, inscritos na matriz urbana da freguesia de Fratel sob os artigos 904 e 1681, que solicita que lhe seja certificado que os prédios se encontram materialmente unidos e são utilizados como uma única casa desde data anterior a 1998 para efeito de pedido de regularização dos respectivos registos na Conservatória do Registo Predial. -----

-----Face à informação técnica apresentada, Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, não ser possível emitir a certidão solicitada. -----

Sisa/Direito de Preferência

----- Nos termos do nº.2 do artigo 144º. do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações na redacção da Lei nº.32-B/2002 de 30 de Dezembro, foram presentes comunicações dos Cartórios Notariais de: Vila Velha de Ródão (ofício nº84 de 05/12/03); Nisa (ofício nº226/RN de 15/12/03); Castelo Branco 1º Cartório (ofício nº460 de 11/12/03); Castelo Branco 2º Cartório (ofício nº321 de 12/12/03); Proença-a-Nova (ofício nº439 de 04/12/03); Lisboa (ofício nº536 de 09/12/03, relativas a transmissão de imóveis localizados no concelho de Vila Velha de Ródão.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer direito de opção em nenhuma das transmissões comunicadas pelas entidades referidas.-----

Requerimento de Particular

-----Foi presente carta de Margarida Ascensão, que solicita lhe seja dada a possibilidade de pagar em duas prestações o consumo de água referente ao mês de Novembro, no montante de 97,54 €, e que se encontra já em execuções fiscais. Refere que aquele elevado consumo se deveu à ausência de leituras de vários meses e que não tem possibilidade de pagar, de uma só vez, a quantia em causa.-----

----- Atendendo à situação económica da requerente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

Finanças Municipais

- Foi presente um balancete da Tesouraria Municipal do dia 04/01/07, por onde se

verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: "212.270,62 €" (duzentos e doze mil, duzentos e setenta mil e sessenta e dois cêntimos), dos quais "117.223,32 €" (cento e dezassete mil, duzentos e vinte e três euros e trinta e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e "95.047,30 €" (noventa e cinco mil, quarenta e sete euros e trinta cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

Ratificação de Despacho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, ratificar o Despacho n.º 242/2003 da Sr.ª Presidente, que aprovou a 20.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 12.980 € (doze mil e novecentos euros) e a 17.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 5.000 € (cinco mil euros). -----

Requerimento de Múncipe - Pedido de isenção de pagamento

----- Foi presente um requerimento da firma «Alves & Barreto, Empresa de Trabalho Temporário, Lda», contribuinte n.º 505 377 004, com sede na Rua das Pesqueiras n.º 395, em Vila Velha de Ródão, que, na qualidade de proprietário do Lote 2 da Zona Industrial n.º 1, em Vila Velha Ródão, requer que lhe seja efectuado o contrato de fornecimento de água para o lote em causa, sem exigência prévia de que pague a dívida existente por consumos de água relativamente ao mesmo prédio, mas da responsabilidade do anterior proprietário, a firma «Vicente e Vaz Lda». -----

A Câmara Municipal, atendendo a que: -----

- a) tem sido prática habitual a exigência de pagamento das dívidas existentes relativamente ao fornecimento de água a um dado prédio antes que se efectue novo contrato de fornecimento; -----
- b) àquela prática não corresponde, no entanto, uma base legal que a sustente; -----
- c) o próprio regulamento de Abastecimento de Água é omissivo a esse respeito; -----
- d) a firma «Alves & Barreto, Empresa de Trabalho Temporário, Lda» não tem qualquer dívida ao município de Vila Velha de Ródão; -----

deliberou, por unanimidade, mandar que se efectue o contrato de fornecimento de água solicitado, devendo a dívida existente ser cobrada, mas à firma devedora, a «Vicente e

ACTA DE ____/____/20____

Vaz Lda. _____

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, que este critério deve ser adoptado para casos futuros.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Fundo Permanente

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, que deve continuar a existir um Fundo Permanente para ocorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis para todos os serviços da Câmara Municipal, e que será, no ano de 2004, no valor de 380,00 euros (trezentos euros)/mês.-----

-----O Fundo Permanente ficará entregue à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal ou, nas suas faltas e impedimentos, a quem a substitua na área de contabilidade, e será distribuído pelas seguintes rubricas:-----

0103/02010201 _____ € 40 (quarenta euros);

0103/02010202 _____ € 40 (cinquenta euros);

0103/020121 _____ € 50 (cinquenta euros); -

0103/020210 _____ € 100 (cem euros);-----

0301/020225 _____ € 100 (cem euros);-----

0301/020121 _____ € 50 (cinquenta euros) ---

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta e tomada na ausência da chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, que secretariava a reunião e ditada, para a acta após o seu regresso à sala.-----

Marcações das Reuniões de Câmara

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, que as suas reuniões (da Câmara Municipal) continuarão a ser quinzenais, às quintas-feiras, pelas 15.00 horas, sendo pública a primeira de cada mês, e passando a reunião para o dia útil anterior quando a data da mesma coincida com feriado.-----

-----Foi ainda deliberado que, no corrente mês de Janeiro haverá reunião, para além da actual, nos dias 22 e 29, adoptando-se a partir dessa data a regra atrás referida.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Cedência das Instalações da Antiga Escola Primária de Gavião de Ródão

-----A Câmara Municipal deliberou, face ao interesse dos serviços prestados pela Associação de Produtores Florestais do Rio Ocreza, com sede em S. Pedro do Esteval, concelho de Proença a Nova, nomeadamente no apoio aos agricultores das freguesias de Fratel e de Vila Velha de Ródão, não só no aconselhamento como na elaboração de programas de florestação, ceder as instalações da antiga escola de Gavião de Ródão à referida Associação, para instalação de um núcleo da associação.-----

-----A cedência é feita por um ano, sendo esse período renovável automaticamente, se as partes nada disserem nos 30 dias que antecedem o fim desse período, a título precário e gratuito, podendo a Câmara Municipal, se dele necessitar, recuperar a qualquer momento o imóvel para seu uso, notificando a Associação com 30 dias de antecedência.-----

-----As despesas de manutenção do edifício, bem como as inerentes à sua utilização são da responsabilidade da Associação. -----

Processos de Obras

Procº121/01 - Foi presente, para conhecimento, um processo em que é requerente **José Fernando Mendonça António**, contribuinte nº107261880, residente na Rua da Padaria, 16, em Vila Velha de Ródão, referente à alteração ao projecto de construção de uma moradia, aprovado em 7/2/2002, na Rua do Cabeço do Salvador, Lote 13, em Vila Vila Velha de Rodão e que foi objecto de Autorização por despacho da Sra. Presidente de 05/01/2004. --

Procº57/03 - Foram presentes os projectos de especialidades:(Estabilidade, Rede de águas e esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico e Instalações Telefónicas) e Pedido de isenção de apresentação de projecto de gás, em que é requerente **Mário António Gonçalves**, contribuinte n.º104305894, residente na Rua Cónego Anacleto, nº6-1º, em Castelo Branco, referente à ampliação de uma moradia, sita na Rua dos Balcões, na Foz do Cobrão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 16 de Outubro de 2003. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto no arquitectura.-----

Procº134/03 - Foram presentes os projectos de Especialidade: estabilidade e isolamento

ACTA DE ____/____/20____

acústico, em que é requerente *José de Almeida São Pedro*, contribuinte nº102421030, residente na Rua da Padaria, nº101, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma garagem, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 02 de Outubro de 2003. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura. -----

Procº154/03 - Foram presentes os projectos de Especialidades: Estabilidade e Isolamento acústico, em que é requerente *Nuno Manuel Cardoso Mendes*, contribuinte nº195501438, residente no Marmelal, freguesia de Fratel, referente à construção de um pavilhão agrícola cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 16 de Outubro de 2003. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, devendo no entanto o requerente dar cumprimento ao parecer técnico.. -----

Procº161/03 -Foi presente um requerimento em nome de Joaquim dos Santos Ferreira, contribuinte n.º120 134 900, , residente na Rua da Misericórdia Velha, 64, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de um telheiro num terreno sito na Tapada da Eira, em Vila Velha, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 87 da secção CC. -----

-----No seguimento da deliberação de 30/10/2003, em que a Câmara Municipal registou a intenção de indeferir o pedido por o local estar classificado como REN, e não tendo o requerente apresentado qualquer razão que levasse a Câmara Municipal a mudar o seu entendimento, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, dado que a construção naquele local viola o disposto no nº.1 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº.93/90 de 19 de Março (Regime Jurídico das Áreas da REN).-----

Subsídios

CENTA - Foram presentes duas comunicações de CENTA, que pediam a colaboração financeira da Câmara Municipal através da atribuição de um subsídio para apoio às

actividades a realizar pela Associação (CENTA) no ano de 2004. -----

-----O subsídio pedido é no valor de 5.000€, destinando-se 3000 € a formação artística de crianças e jovens e 2000 € ao projecto teatral "Histórias a Metro". -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº4 do artigo 64º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/02 de 11 de Janeiro atribuir ao CENTA um subsídio no valor de 1250,00€. -----

Grupo Sócio Cultural dos Povos da Freguesia de Perais - Foi presente um pedido do Grupo Sócio Cultural dos Povos da freguesia de Perais que solicita a atribuição de um subsídio para participação da despesa efectuada com a compra de um computador, no valor de 1280,00€ IVA incluído. Em justificação do pedido invocam o facto de estar atribuído um subsídio para a construção da sede e equipamento, e não necessitarem do equipamento de cozinha, fazendo-lhes mais falta um computador. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio pedido, no valor de 20% da despesa, ou seja, 256,00€. Não será, no entanto pago qualquer importância relativa a equipamentos de cozinha para a sede da Associação. -----

Associação da Raia-Pinhal-----

-----A Câmara Municipal, vista a informação dos Técnicos da Câmara (190/2003) deliberou, por unanimidade, proceder à transferência, para a Associação Raia-Pinhal dos valores de 3.400,81 e 1163,63, referentes, respectivamente, ao fornecimento de terras para cobertura diária dos resíduos e à adaptação de telheiro para centro de compactação e armazenamento de papel e fornecimento de prensa.-----

-----As quantias em causa correspondem a um sexto do valor das despesas, parte que corresponde à responsabilidade da Câmara de Vila Velha de Ródão.-----

-----A presente deliberação produz efeitos logo que seja feita a necessária Alteração Orçamental.-----

Junta de Freguesia de Perais - Foi presente um ofício da Junta de freguesia de Perais que envia facturas referentes às obras de Construção do Cemitério de Vale de Pousadas, no valor de 15.578,78, do qual 11893,88 se refere à execução do obra propriamente dita- auto nº 5 - e 3684,90€ a Trabalhos a Mais de Espécie diferente - auto único. -----

ACTA DE ____/____/20____

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade comparticipar não só o auto 5 mas também a parte referente a Trabalhos a Mais, na percentagem de 20%. Nestes termos, será transferido para a Junta de Freguesia , o valor de 20% dos 15.578,78 referidos. -----

NRIA - Foi presente um pedido do NRIA - Associação de Estudos do Alto Tejo, que solicita a atribuição de um subsídio no valor de 4300,00€. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que deve ser pedido à associação que apresente previamente o seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004, após o que será analisada a possibilidade de apoio pela Câmara Municipal. -----

Informações

O Vice Presidente informou que:-----

1 - Deu conhecimento da reunião havida com o Eng^o Gil Conde, da Scutvias, na qual se tentou estabelecer uma metodologia que permitisse ultrapassar os problemas que têm estado por resolver, e que têm a ver, na sua maioria, com as paralelas à «A-23». -----

No troço Fratel - Gardete e no acesso a Vale Cobrão e Milhariça já foram feitos alguns trabalhos, tendo sido assumido que o troço Fratel-Gardete vai ser todo repavimentado.-----

No que se refere aos acessos às propriedades, a Câmara Municipal propôs que a Scutvias disponibilizasse máquinas para os locais e que as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal determinassem o andamento e prioridade dos trabalhos. Esta sugestão foi aceite e logo que o tempo o permita vai ser implementada. -----

2- Há cerca de dois anos pediu-se ao responsável da parte informática da Câmara Municipal que implementasse um programa que possibilitasse o registo das participações das pessoas, relativamente a ocorrências várias: buracos, faltas de água, etc. Pretendia-se, com este programa, criar um cadastro que possibilitasse aos serviços facultar informações aos munícipes sobre as suas reclamações em tempo útil, e, simultaneamente, obter uma informação detalhada do tempo de resolução de cada problema. O programa está actualmente a funcionar e em 2003 foram registadas 752 participações, implicando a sua resolução uma significativa absorção dos recursos humanos e equipamentos da autarquia. Se atendermos a que, cumulativamente, se optou por realizar mais obras por administração directa, de que são exemplo o Loteamento das Fontainhas em Fratel, a

Valorização da Zona Envolvente e Ajardinamento da escola primária nº 2 em Vila Velha de Ródão, bem como as obras na Rua da Escola, torna-se evidente que tal só foi possível com um grande empenho e boa vontade dos funcionários e com o rigor das próprias chefias, que aqui cabe registar. -----

A Senhora Presidente informação dos pagamentos efectuados, no valor de € “850.341,69”.

Encerramento

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 16.40 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei.

